



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Autógrafo nº 05/82

Projeto de Lei nº 04/82

Dispõe sobre desafetação e doação de áreas nas condições que menciona e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica desafetado dos bens de uso especial, passando a integrar os bens dominicais do Município, o imóvel a seguir descrito, havido da porção maior de 6.500 metros quadrados, através do loteamento denominado "Jardim Mirante dos OVNIS", conforme registro nº R-1/33173 do 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, a saber:

"Terreno situado entre as Ruas: Júlia Martins Domingues e 07 e 08, iniciando-se num ponto localizado na lateral direita da Rua Júlia Martins Domingues e distante 170,00 metros da Rua João Carlos de Campos; segue pelo alinhamento da Rua Júlia Martins Domingues numa extensão de 8,00 metros; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua nº 07, em curva numa extensão de 8,00 metros e em linha reta numa extensão de 98,70 metros; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua nº 08 em curva numa extensão de 24,17 metros e em linha reta numa extensão de 50,80 metros; deflete à esquerda e segue em curva pelo alinhamento da Rua nº 08 numa extensão de 24,00 metros; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 25,00 metros; deflete à direita e segue em curva numa extensão de 41,51 metros; deflete à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 44,00 metros, confrontando nessas três extensões com áreas remanescente de edifícios públicos; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 7,00 metros; deflete à esquerda e segue numa extensão de 30,00 metros, confrontando nessas duas extensões com propriedade do senhor Orlando Damini e outras, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 3.965,00 metros quadrados."

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim, autorizada a proceder a alienação, por doação, à CODESPAULO Companhia de Desenvolvimento de São Paulo, do imóvel mencionado no Artigo 1º, e, bem assim, o imóvel de sua propriedade situado no Bairro do Vossoroca, com a área de 3,000 metros quadrados, a seguir descrito:

"Inicia num ponto situado na lateral da Rua Júlia Martins Domingues, junto a divisa do lote 56 da quadra 02 da Vila Silva e distante 70,00 metros da Rua João Carlos de Campos; segue pelo alinhamento da Rua Júlia Martins Domingues numa extensão de 100,00 metros; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 30,00 metros; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 100,00 metros, confrontando nessas duas extensões com a área de edifícios públicos da Prefeitura Municipal de Votorantim,



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura

Loteamento Mirante dos Ovnis; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 30,00 metros, confrontando com o lote 56 da quadra 02 da Vila Silva, do senhor Cristino Paes da Silva, ou su cessores, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 3.000,00 metros quadrados."

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por /
conta de verbas consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

* * * * *